



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE TÊNIS

ALTO RENDIMENTO

**REGULAMENTO
2014**



1 - ALTO RENDIMENTO

O programa de Alto Rendimento tem como base os seguintes padrões:

- 1.1 - O Alto Rendimento tem como referência o Ténis Internacional de elevado nível;
- 1.2 - O apoio prestado deve distribuir-se criteriosamente por todo o percurso do atleta no âmbito do Regime de Alto Rendimento, não devendo concentrar-se apenas na fase terminal da sua carreira;
- 1.3 - Preparar atletas para o Alto Rendimento implica que haja preocupação no apoio que lhes é prestado quando jovens, no seu percurso de formação;
- 1.4 - A participação competitiva em Alto Rendimento é um processo exigente, rigoroso e seletivo.
Todas as medidas de apoio devem ter em conta estas características.
- 1.5 - O Alto Rendimento em Ténis exige querer, empenho e talento.

2 - NÍVEIS DE ALTO RENDIMENTO

São definidos os Níveis A, B e C.

- 2.1 - O Nível A é considerado etapa final do processo de Alto Rendimento.
Sendo o acesso ao topo da Alto Rendimento um processo extremamente rigoroso, avaliado não só pelos resultados mas também - sobretudo - pelas classificações internacionais, importa que aos atletas que conseguem atingir esse objetivo seja atribuído um estatuto diferenciado-atletas de Alto Rendimento.
- 2.2 - Os Níveis B e C são considerados fases preparatórias do sistema de Alto Rendimento.
Os atletas que conquistem o direito de acesso a estes níveis são considerados atletas integrados no percurso para o Alto Rendimento.

3 - CRITÉRIOS DE ACESSO

A determinação dos critérios de acesso aos diferentes níveis de Alto Rendimento pressupõe que haja consciência dos diferentes compromissos que devem ser estabelecidos entre a necessidade de rigor e seletividade e outras preocupações inerentes à formação do próprio atleta, tais como:

- Maturação do atleta;
- Idade de treino do atleta (nº de anos dedicados ao treino);
- Idade de início do treino sistemático;
- Revelação do talento (precoce/tardia);
- Enquadramento do atleta (treino, escola, clube, carga horária, calendário competitivo).

Em termos gerais considera-se que os critérios de acesso deverão evoluir de avaliações mistas - objetivas / subjetivas - na base, para avaliações integralmente objetivas - no topo do processo.

3.1 - NÍVEL A

Têm acesso a este nível os seguintes atletas:

- 3.1.1 - Atletas posicionados nos duzentos (200) primeiros lugares das classificações internacionais WTA ou ATP, em singulares.
- 3.1.2 - Atletas posicionados nos cinquenta (50) primeiros lugares da classificação internacional ITF Sub-18.

3.2 - NÍVEL B

Têm acesso a este nível os seguintes atletas:

- 3.2.1 - Atletas posicionados entre os duzentos (200) e os quinhentos (500) primeiros lugares das classificações internacionais WTA ou ATP, em singulares.
- 3.2.2 - Atletas posicionados entre os cinquenta (50) e os cem (100) primeiros lugares da classificação internacional ITF Sub-18.

3.3 - NÍVEL C

Têm acesso a este nível os seguintes atletas:

- 3.3.1 - Atletas posicionados entre os quinhentos (500) e os setecentos (700) primeiros lugares das classificações internacionais WTA ou ATP, em singulares.
- 3.3.2 - Atletas posicionados entre os cem (100) e os trezentos (300) primeiros lugares da classificação internacional ITF Sub-18.
- 3.3.3 - Atletas posicionados nos quatrocentos (400) primeiros lugares da classificação internacional TE Sub-14 ou Sub-16.

NOTA: Classificações Internacionais:

ATP - Seniores Masculinos

WTA - Seniores Femininos

ITF - Sub-18

TE - Sub-14 e Sub-16

3.4 - O acesso aos diversos níveis, através das classificações, inicia-se depois de o atleta ter permanecido dentro dos limites exigidos no mínimo durante 8 semanas

3.5 - Em caso de lesões prolongadas os jogadores poderão beneficiar da situação de “ranking protegido”, sempre que solicitado e em conformidade com as regras internacionais.

3.6 - Tendo como base o pressuposto de que o atleta de Alto Rendimento deverá assumir-se como um modelo de referência qualitativa tanto para o Desporto em geral como especificamente para o Ténis, a sua integração no sistema de Alto Rendimento terá em conta o comportamento social bem assim como o comportamento e atitudes em competição, especialmente quando integrado ou chamado a integrar uma Seleção Nacional.

Esta condição aplica-se a todos os níveis.

4 - DIREITOS E DEVERES

Os atletas integrados anualmente no Regime de Alto Rendimento ficam automaticamente abrangidos pelos direitos e deveres consagrados no decreto-lei que regulamenta o Alto Rendimento.

4.1 - Os apoios previstos referem-se essencialmente a:

- Regime escolar;
- Acesso ao ensino superior;
- Apoio material;
- Seguro desportivo e apoio médico.

4.2 - Os deveres referem-se a:

- Controle anti-doping;
- Seleções nacionais;
- Cumprimento do programa competitivo das seleções, sempre que convocado;
- Cumprimento código conduta jogadores FPT;
- Cumprimento regulamento utilização dos courts de ténis no CAR Jamor e dos restantes serviços existentes no Centro Desportivo Nacional do Jamor.

4.3 - O incumprimento dos deveres previstos em 4.2 pode levar à suspensão ou cessação do apoio, nos termos consagrados no decreto-lei.

5 - PROMOÇÃO DO SISTEMA DE ALTO RENDIMENTO

Estipuladas as formas de seleção dos atletas para o percurso que visa atingir a prática do Ténis de Alto Rendimento importa agora definir as medidas de promoção do seu rendimento desportivo.

O sistema de preparação desportiva engloba áreas muito diversas, tais como:

- Quadro competitivo juvenil;
- Quadro competitivo sénior nacional / internacional;
- Estágios de preparação;
- Formação de treinadores;
- Apoio médico;
- Instalações desportivas e apetrechamento;
- Controle do treino;
- Adequada formação escolar (legislação vigente);
- Acesso ao Ensino Superior (legislação vigente).

6 - APOIOS A PRESTAR AOS ATLETAS JOVENS INTEGRADOS NO PERCURSO DE ALTO RENDIMENTO

As exigências do processo de preparação desportiva de um atleta jovem centram-se mais no meio que o enquadra do que nele próprio. Passa-se o oposto com o atleta em topo de carreira.

Os apoios mais relevantes para o atleta jovem, e que a FPT disponibilizará, são os seguintes:

- Adequação da formação escolar à formação desportiva (legislação vigente);
- Formação do treinador;
- Estágios de preparação com enquadramento técnico nacional;
- Acompanhamento médico;
- Comparticipação financeira nas despesas com deslocação, alojamento e alimentação em provas prioritárias (de acordo com os programas das equipas nacionais juvenis);
- Utilização dos serviços disponíveis para os atletas no Centro Desportivo Nacional do Jamor.

7 - ESTRUTURA TÉCNICA NACIONAL

A coordenação nacional do programa de Alto Rendimento cabe ao Departamento Técnico Nacional, que proporá anualmente à Direção da FPT as medidas julgadas necessárias.

Será da responsabilidade dos treinadores nacionais dos diferentes escalões discutir com os treinadores dos atletas os programas e propor ao DTN as medidas julgadas necessárias à sua preparação.

7.1 - Todos os atletas selecionados para integrar o Programa de Alto Rendimento da FPT têm que apresentar anualmente, na data marcada, a documentação solicitada:

- Ficha do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ);
- Análise da última época;
- Planeamento da época em curso;
- Objetivos a curto e médio prazo.

7.2 - Cabe à Direção da FPT, com base em proposta do DTN, decidir quais os atletas a indicar ao IDP para integrar o Regime de Alto Rendimento.